



Prefeitura Municipal de Pereiras S. Nº 08

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Este contrato tem por objetivo a contratação para apresentação artística de cunho musical, para os dias 17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, sendo que nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, serão "matinê e noite", da banda "Corporação Musical Lyra Santa Cecília de Pereiras", contendo repertório, qualidade e músicos integrantes.

DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.622/0001-72, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e inscrito no CPF sob nº 835.122.928-87, residente e domiciliado à Rua Lino de Góes, nº 923, Centro, Pereiras/ SP.

DO CONTRATADO: CORPORACÃO MUSICAL LIRA SANTA CECÍLIA DE PEREIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 50.797.463/0001-02, com sede à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº82, Centro, município de Pereiras/ SP, representada por seu Presidente, o Senhor Matheus Augusto Mello de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 36.741.752-2 e do CPF nº 424.435.748-30, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 14 de Julho, nº 182, Centro, município de Pereiras/SP.

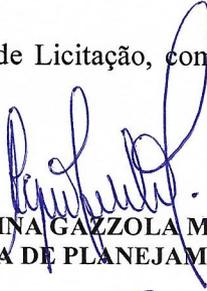
DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição licitatória em virtude da contratação ser feita diretamente com a empresa e a mesma ser consagrada pela opinião publica regional.

DO VALOR: Para fins de remuneração aos serviços prestados estabelece o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DO PRAZO: Da assinatura do contrato até execução completa dos serviços contratados, a ser realizado até o dia 20 de fevereiro de 2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, inciso III da Lei Nº 8.666/93.

Pereiras, 20 de Janeiro de 2023.


ANA CAROLINA GAZZOLA MARCELO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Ratifico a inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.


MIGUEL TOMAZELA
PREFEITO MUNICIPAL